



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 715/15**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento do Município de 2015**, crédito especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinados à execução de Convênio celebrado com o Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Volta do Umbigo, para fomentar as Atividades Básicas de Saúde do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010020 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede Pública de Saúde  
103010020.2.039 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede Pública de Saúde  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte 21 – Convênio da União R\$ 408.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do previsto no artigo 1º serão provenientes do incremento da receita no mesmo montante, na fonte 21 – Convênios da União, não estimado na Lei do Orçamento;

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 21 – Convênio da União, na forma do artigo 2º, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 02 Fundo Municipal de Saúde  
2.4.7.1.99.00 – Outras Transferências de Convênio da União R\$ 408.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2015.

**FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER**  
Prefeito